



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 06 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr^a. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 06 para retificação do quilômetro realinhado referente ao CONTRATO 08/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 10274/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira, parágrafo terceiro e Clausula Segunda, do Termo Nº 02/2023 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Termo 02/2023 de Aditivo de Prazo, passa a ter a seguinte redação:

Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor do quilometro rodado passará de R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos).

A Cláusula Segunda do Termo 02/2023 de Aditivo de Prazo, passa a ter a seguinte redação:

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 42.336.000,00** (quarenta e dois milhões trezentos e trinta e seis mil reais), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O valor total de **R\$ 42.336.000,00** (quarenta e dois milhões trezentos e trinta e seis mil reais), foi calculado com base no valor do KM rodado de **R\$ 8,64** (oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo segundo. O valor estimado da quilometragem contratada se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 4.900.000,00 com o valor por cada quilômetro rodado de **R\$ 8,64** (oito reais e sessenta e quatro centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
4.900.000,00	R\$ 8,64	R\$ 42.336.000,00

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 143;

Data do Empenho: 15/03/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 22 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PELA CONTRATADA